



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
À SESSÃO
Remeta-se ao Governo
6/2/07
O Presidente,

REQUERIMENTO

O escaravelho japonês (*Popilha japonica*) é uma praga que tem afectado a hortoflorifruticultura e a vinicultura na Região.

Uma Praga que tem implicado a quebra de produção e consequentes quebras de rendimento aos Agricultores dedicados a estes subsectores da Agricultura.

O escaravelho japonês é um insecto detectado desde a década de 1970 na Ilha Terceira.

Interessa, pois, decorridos trinta anos, saber se as medidas em vigor estão dar resultados, nomeadamente na prevenção e combate desta praga nas Ilhas onde existe e na protecção das outras.

Interessa saber em que Ilhas se encontra esta praga e qual tem sido a evolução demográfica desta praga. Até porque, segundo diversos agricultores, tudo indica esta praga já se encontra na Ilha do Pico e na Ilha de São Miguel, o que significa uma preocupante disseminação geográfica.

Interessa perceber ao fim deste tempo quais ainda são os constrangimentos produtivos decorrentes da presença desta praga.

Interessa, em especial, compreender se esta praga tem implicado a perda de potenciais mercados agrícolas.

Assim, ao abrigo das disposições regimentais aplicáveis, os Deputados subscritores solicitam os seguintes esclarecimentos:

- 1- Em que Ilhas se encontra actualmente a praga do escaravelho japonês?
- 2- Qual a estimativa da sua população actual? Por Ilhas e referentes aos últimos trinta anos.
- 3- Estão a decorrer alguns estudos sobre esta praga? Se sim, quais.
- 4- No âmbito do Acordo da Base da Lajes decorrem, neste momento, alguns estudos?
- 5- Quais as medidas de diagnóstico, prevenção e combate em vigor?
- 6- As medidas são iguais para todas as Ilhas onde está detectada esta praga?
- 7- Existe alguma quantificação dos prejuízos económicos desta praga na vinicultura, na horticultura, floricultura e fruticultura na Região?

Angra do Heroísmo, 6 de Fevereiro de 2007



Os Deputados Regionais

António Ventura

Clélio Meneses

Pedro Gomes

Carla Bretão

Alberto Pereira

Jorge Costa Pereira

Cláudio Lopes

Jaime Jorge

António Pedro Costa

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES	
ARQUIVO	
Entrada	0383 Proc. N.º 54-03-00
Data:	07/02/06 N.º 220/0111